## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 8.555

NATUREZA DO FEITO: Pr

ASSUNTO:

Processo nº 16.099.2012-50-TCE

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Marechal

Thaumaturgo, exercício de 2011.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor João Deles de Menezes Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Ausência de Órgão de Controle Interno. Divergência da Receita Corrente Líquida entre os Relatórios de Gestão Fiscal e a Prestação de Contas do Poder Legislativo, 2011. Regularidade com

ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade do seu Presidente à época, Senhor João Deles de Menezes, com fulcro no art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de Órgão de Controle Interno e a divergência da Receita Corrente Líquida entre os Relatórios de Gestão Fiscal e a Prestação de Contas do Poder Legislativo, 2011. Após as formalidades de estilo, arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro – Presidente da Corte e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos-.-.-.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 14 de novembro de 2013

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente em exercício do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do MPE/TCE/ACRE

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br